

## ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E REUNIÕES ORDINÁRIAS

### SENADO APROVA A CONVERSÃO DA MP 931/2020

O Senado aprovou a conversão da Medida Provisória 931/2020, por meio do Projeto de Lei de Conversão 19/2020 ("PLV 19/2020"), que trata da prorrogação do prazo para realização das Assembleias Gerais Ordinárias ou Reuniões Ordinárias ("AGO"), da participação por meio de voto a distância e outros temas de interesses das empresas. O PLV 19/2020 segue agora para sanção do Presidente da República.

As principais matérias tratadas no PLV são as seguintes:

- 1) **Prorrogação do prazo da AGO:** Extensão do prazo de realização das AGOs de sociedades anônimas (incluindo companhias abertas e fechadas, empresas públicas e sociedades de economia mista), sociedades limitadas, associações, fundações e demais tipos societários existentes, em até sete meses contados do término de seus exercícios sociais – concluídos entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020. Para as sociedades cooperativas, o prazo foi estendido para nove meses contados do término de seus exercícios sociais.
- 2) **Pagamento de dividendos:** Possibilidade de pagamento dos dividendos aos sócios e acionistas, por meio de deliberação do Conselho de Administração ou, em sua ausência, pela Diretoria, antes da realização da AGO.
- 3) **Voto a Distância:** Possibilidade da realização das AGOs digitais, com participação ou exercício do direito de voto a distância, observadas as normas, instruções e determinações emitidas pelos órgãos competentes (*Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração e Comissão de Valores Mobiliários*).
- 4) **Suspensão de vencimento antecipado:** Possibilidade de suspensão do pagamento antecipado da dívida de contratos com garantias para empréstimos e financiamentos, durante o período da pandemia do Covid-19, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas nos contratos financeiros.

A equipe de direito societário do **Amaral Lewandowski Advogados** fica à disposição para esclarecimentos sobre os temas aqui apresentados.

**Romeu Amaral**  
[romeu@allaw.com.br](mailto:romeu@allaw.com.br)

**Marcella Pedroso**  
[marcella.pedroso@allaw.com.br](mailto:marcella.pedroso@allaw.com.br)

**Nickolas Simões**  
[nickolas.simoes@allaw.com.br](mailto:nickolas.simoes@allaw.com.br)

*Este conteúdo foi preparado por Amaral Lewandowski Advogados para fins meramente informativos, e não representa opinião ou assessoria legal.*